



Número: **0914701-93.2024.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**
Última distribuição : **30/08/2024**
Valor da causa: **R\$ 60.274.265,08**
Assuntos: **Recuperação Judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Em segredo de justiça (AUTOR)			
SIMCAUTO MECANICA E REPRESENTACOES LTDA (REQUERENTE)		EDSON ALVISI NEVES (ADVOGADO) LORRAYNE FIALHO NEVES (ADVOGADO) RODRIGO CALIL LUSTOZA LEÃO (ADVOGADO)	
Em segredo de justiça (RÉU)		JORGE HENRIQUE MATTAR (ADVOGADO)	
PRESERVAR ADMINISTRACAO JUDICIAL PERICIA E CONSUL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400137) (INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14615 1986	25/09/2024 19:23	Decisão	Decisão

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903

DECISÃO

Processo: 0914701-93.2024.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

REQUERENTE: SIMCAUTO MECANICA E REPRESENTACOES LTDA

1. Em atenção ao requerido no id. 140770374, pela recuperanda, atribuo à decisão de id. 145158241, o caráter de ofício, na forma dos §§1º e 2º do art. 269 do CPC, a ser encaminhado diretamente pelos advogados da parte autora a quem for necessário, para o efetivo cumprimento, juntando-se aos autos a comprovação do recebimento, ressaltando que a intimação deverá ser instruída com cópia da decisão de id. 142674466 e de id. 145158241, na íntegra.

Determino, ainda, com amparo no poder geral de cautela, a intimação do Banco GM S.A., na pessoa do seu advogado Dr. Jorge Henrique Mattar - OAB/SP 184.114, haja vista a outorga de poderes nesse sentido, conforme id. 144848568.

2. Id. 145579579: Atenda o Cartório todos os requerimentos apresentados pelo Administrador Judicial, ficando a recuperanda intimada, para que tome conhecimento do check list relativo à documentação prevista no artigo 51 da LRE.

RIO DE JANEIRO, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES
Juiz Titular

